



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação Nº 02/17

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZEBINI
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		23/12/2014
JUSTIFICATIVA	(x)	Repasso para Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre de 2017.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasso para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 27 de julho de 2017.	
PELA CONTRATANTE	 Se de acordo Dr. David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	 Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Presidente	

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presen
cópia reprogrãca extraída neste ORCP;
a qual confere com o original, do que dou fei

S. Paulo 18 A60

Sidinei Almeida da Silva
Válido somente com o selo de aut





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA gerenciadora do HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº 001.0500.000061/2014

OBJETO: A realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre do exercício 2017 no HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

ADVOGADO (S): (*)

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº: 02/2017

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **Dr. David Everson Uip**

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo: **Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente**

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde



Sidinei Almeida da Silva - Escr. Autor.
Válido somente com o selo de autenticidade





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/17

Processo Origem nº 001.0500.000061/2014

Processo 2017 nº 001.0500.000106/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 23/12/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social de Saúde, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000061/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula 9ª – **Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre do exercício 2017 no **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os **ANEXOS TÉCNICOS I e II** do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 23/12/2014 e acrescenta na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO OITAVO** e na **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o **PARÁGRAFO OITAVO**, conforme redação abaixo:

...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO OITAVO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre/2017, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 515.056,80 (quinhentos e quinze mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2017, correspondente ao período de agosto a dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141-12



Sidinei Almeida da Silva - Escr. Autor.
Válido somente com o selo de autenticidade

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO OITAVO

Fica acrescentada a importância de R\$ 515.056,80 (quinhentos e quinze mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) ao presente CONTRATO DE GESTÃO, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2017, agora estimados em R\$ 152.502.256,80 (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o repasse efetivado nos meses de agosto a dezembro, conforme tabela abaixo:

MÊS	TR 01/2017 (R\$)	TR 02/2017 (R\$)
Janeiro	12.665.600,00	-
Fevereiro	12.665.600,00	-
Março	12.665.600,00	-
Abril	12.665.600,00	-
Mai	12.665.600,00	-
Junho	12.665.600,00	-
Julho	12.665.600,00	-
Agosto	12.665.600,00	103.011,36
Setembro	12.665.600,00	103.011,36
Outubro	12.665.600,00	103.011,36
Novembro	12.665.600,00	103.011,36
Dezembro	12.665.600,00	103.011,36
TOTAL	151.987.200,00	515.056,80

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II. 5 – PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

a) HD/Cirurgias Ambulatoriais

Saídas Cirúrgicas Eletivas Portaria MS	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2	2	2	2	2	2	12
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	8	8	8	8	8	8	48
FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	30	30	30	30	30	30	180
Total	40	40	40	40	40	40	240





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes do **Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2017**, ou seja, 100% do volume contratado (item II.5 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia eletiva (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Consequentemente, as cirurgias consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD – ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do **Projeto Especial**.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do **Projeto Especial** terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do **Indicador de Qualidade** "Monitoramento de Atividades Seleccionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

1. Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI** para o exercício de 2017, fica estimado em **R\$152.502.256,80** (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	27,00
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	31,50
HD/Cirurgia Ambulatorial	20,00
Urgência	4,50
Ambulatório - Especialidades Médicas	14,50
Ambulatório – Especialidades Não Médicas	1,00
SADT Externo	1,50
TOTAL	100%



Sidinei Almeida da Silva - Escr. Autor.
Válido somente com o selo de autenticidade

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.1 Os pagamentos mensais à CONTRATADA para o ano de 2017 dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2017				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor (R\$)		Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
	TR 01/2017	Projeto Especial*		
Janeiro	R\$ 12.665.600,00	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 12.665.600,00	-		
Março	R\$ 12.665.600,00	-		
Abril	R\$ 12.665.600,00	-	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 12.665.600,00	-		
Junho	R\$ 12.665.600,00	-	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Julho	R\$ 12.665.600,00	-		
Agosto	R\$ 12.665.600,00	R\$ 103.011,36	4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Setembro	R\$ 12.665.600,00	R\$ 103.011,36		
Outubro	R\$ 12.665.600,00	R\$ 103.011,36		
Novembro	R\$ 12.665.600,00	R\$ 103.011,36		
Dezembro	R\$ 12.665.600,00	R\$ 103.011,36		
Total	R\$ 151.987.200,00	R\$ 515.056,80		

*Aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, recurso que não deverá ser incluído para fins de desconto financeiro referente a avaliação e valoração dos **Indicadores de Qualidade** e dos **Indicadores de Produção**.

4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI**.

4.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Qualidade**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 02/2017**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

4.3 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Produção**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 02/2017**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

4.3.2 Os procedimentos cirúrgicos eletivos considerados como **Projeto Especial** serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2017, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição

17º REGISTRO CIVIL BEL
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 TEL
AUTENTICAÇÃO: Autentico a
cópia reprográfica extraída neste
a qual confere com o original, do dia 17/06/2017

S. Paulo 17 AGO 2017

Em 18/08/2017 da verdade

Sidinei Almeida da Silva - Escrivão
Válido somente com o selo de autenticação





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

de cumprimento pleno da meta de Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica e/ou em regime de Hospital-Dia / Ambulatorial, descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, item II.5.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

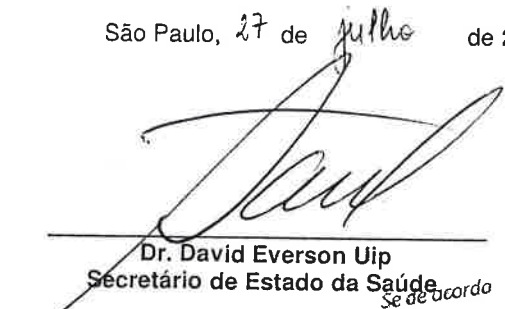
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de julho de 2017.



Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Presidente



Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Gislene Franco Pereira
Nome:
R.G.: 32.554.176.0

2) Cassiane Moura
Nome:
R.G.: 27.392.145



Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes da Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nos indicadores "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e "Hospitalidade Cirúrgica / Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2017, ou seja, 100% do volume contratado item 05 deste Anexo Técnico II. Caso contrário, cada cirurgia eletiva hospitalar e/ou HD / Ambulatorial realizada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias realizadas regularmente devida à diferença na realização pela meta cirúrgica Hospitalar e/ou HD - Ambulatorial não serão consideradas integrantes do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadrará na categoria de monitoramento para fins da aplicação do Indicador de Qualidade "Manutenção de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: R\$ 354.984,90, dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de agosto a dezembro do presente exercício e que ocorrerá em:

UGE 050192
Atividade: 10 307 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/12
Data de Assinatura: 27-07-2017
Vigência: 31-12-2017

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão
Título de Retificação ao Contrato de Gestão 0217
Processo 001 0500 000 121016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratado: FUNDACÃO DO ABC
CNPJ: 04.5437127/0001-02

DO Objeto: A realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre da execução 2017 no Hospital Geral de São Paulo, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 1.294, de 25-05-2017.

Anexo Técnico I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

Saídas Cirúrgicas
Saídas Cirúrgicas Eletivas Portais MS

	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCÓPICA	11	11	11	11	11	11	77
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	11	11	11	11	11	11	77
HERNIOPLASTIA INGUINAL E CRURAL (UNILATERAL)	11	11	11	11	11	11	77
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	11	11	11	11	11	11	77
Total	44	44	44	44	44	44	332

Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nos indicadores "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e "Hospitalidade Cirúrgica / Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2017, ou seja, 100% do volume contratado item 05 deste Anexo Técnico II. Caso contrário, cada cirurgia eletiva hospitalar e/ou HD / Ambulatorial realizada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias realizadas regularmente devida à diferença na realização pela meta cirúrgica Hospitalar e/ou HD - Ambulatorial não serão consideradas integrantes do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadrará na categoria de monitoramento para fins da aplicação do Indicador de Qualidade "Manutenção de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: R\$ 355.700,16, dividido em 05 parcelas a serem repassadas nos meses de agosto a dezembro do presente exercício e que ocorrerá em:

UGE 050192
Atividade: 10 307 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/12
Data de Assinatura: 27-07-2017
Vigência: 31-12-2017

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão
Título de Retificação ao Contrato de Gestão 0217
Processo 001 0500 000 121016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 01.092.567/0001-92

DO Objeto: O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre da execução 2017 no HOSPITAL GERAL DE SÃO PAULO, segundo a estratégia MS-GM 1.294, de 25-05-2017.

Anexo Técnico I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

Saídas Cirúrgicas
Saídas Cirúrgicas Eletivas Portais MS

	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCÓPICA	11	11	11	11	11	11	77
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	11	11	11	11	11	11	77
HERNIOPLASTIA INGUINAL E CRURAL (UNILATERAL)	11	11	11	11	11	11	77
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	11	11	11	11	11	11	77
Total	44	44	44	44	44	44	332

Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nos indicadores "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e "Hospitalidade Cirúrgica / Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2017, ou seja, 100% do volume contratado item 05 deste Anexo Técnico II. Caso contrário, cada cirurgia eletiva hospitalar e/ou HD / Ambulatorial realizada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias realizadas regularmente devida à diferença na realização pela meta cirúrgica Hospitalar e/ou HD - Ambulatorial não serão consideradas integrantes do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadrará na categoria de monitoramento para fins da aplicação do Indicador de Qualidade "Manutenção de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: R\$ 300.853,60, dividido em 05 parcelas a serem repassadas nos meses de agosto a dezembro do presente exercício e que ocorrerá em:

UGE 050192
Atividade: 10 307 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/12
Data de Assinatura: 27-07-2017
Vigência: 31-12-2017

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão
Título de Retificação ao Contrato de Gestão 0217
Processo 001 0500 000 121016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 01.092.567/0001-92

DO Objeto: O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre da execução 2017 no Hospital Geral de São Paulo, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 1.294, de 25-05-2017.

Anexo Técnico I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

Saídas Cirúrgicas
Saídas Cirúrgicas Eletivas Portais MS

	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Colecistectomia Videolaparoscópica	20	20	20	20	20	20	120
Hernioplastia Inguinal e Crural (Unilateral)	5	5	5	5	5	5	30
Hernioplastia Umbilical	5	5	5	5	5	5	30
Total	30	30	30	30	30	30	180

Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nos indicadores "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e "Hospitalidade Cirúrgica / Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2017, ou seja, 100% do volume contratado item 05 deste Anexo Técnico II. Caso contrário, cada cirurgia eletiva hospitalar e/ou HD / Ambulatorial realizada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias realizadas regularmente devida à diferença na realização pela meta cirúrgica Hospitalar e/ou HD - Ambulatorial não serão consideradas integrantes do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadrará na categoria de monitoramento para fins da aplicação do Indicador de Qualidade "Manutenção de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: R\$ 139.480,00, dividido em 05 parcelas a serem repassadas nos meses de agosto a dezembro do presente exercício e que ocorrerá em:

UGE 050192
Atividade: 10 307 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/12

"Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2017, ou seja, 100% do volume contratado item 05 deste Anexo Técnico II. Caso contrário, cada cirurgia eletiva hospitalar e/ou HD / Ambulatorial realizada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias realizadas regularmente devida à diferença na realização pela meta cirúrgica Hospitalar e/ou HD - Ambulatorial não serão consideradas integrantes do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadrará na categoria de monitoramento para fins da aplicação do Indicador de Qualidade "Manutenção de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: R\$ 394.284,64, dividido em 05 parcelas a serem repassadas nos meses de agosto a dezembro do presente exercício e que ocorrerá em:

UGE 050192
Atividade: 10 307 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/12
Data de Assinatura: 27-07-2017
Vigência: 31-12-2017

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão
Título de Retificação ao Contrato de Gestão 0217
Processo 001 0500 000 121016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 01.092.567/0001-92

DO Objeto: O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre da execução 2017 no HOSPITAL GERAL "PROF. DR. WALDEMAR DE CAMARGO" Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 1.294, de 25-05-2017.

Anexo Técnico I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

Saídas Cirúrgicas
Saídas Cirúrgicas Eletivas Portais MS

	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCÓPICA	8	8	8	8	8	8	48
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	3	3	3	3	3	3	18
HERNIOPLASTIA INGUINAL E CRURAL (UNILATERAL)	2	2	2	2	2	2	12
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	4	4	4	4	4	24
Total	17	17	17	17	17	17	102

Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nos indicadores "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e "Hospitalidade Cirúrgica / Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2017, ou seja, 100% do volume contratado item 05 deste Anexo Técnico II. Caso contrário, cada cirurgia eletiva hospitalar e/ou HD / Ambulatorial realizada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias realizadas regularmente devida à diferença na realização pela meta cirúrgica Hospitalar e/ou HD - Ambulatorial não serão consideradas integrantes do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadrará na categoria de monitoramento para fins da aplicação do Indicador de Qualidade "Manutenção de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: R\$ 333.238,52, dividido em 05 parcelas a serem repassadas nos meses de agosto a dezembro do presente exercício e que ocorrerá em:

UGE 050192
Atividade: 10 307 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/12
Data de Assinatura: 27-07-2017
Vigência: 31-12-2017

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão
Título de Retificação ao Contrato de Gestão 0217
Processo 001 0500 000 121016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 01.092.567/0001-92

DO Objeto: O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre da execução 2017 no HOSPITAL DE TRIUNFOVANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 1.294, de 25-05-2017.

Anexo Técnico I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

Saídas Cirúrgicas
Saídas Cirúrgicas Eletivas Portais MS

	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
HERNIOPLASTIA INGUINAL E CRURAL (UNILATERAL)	2	2	2	2	2	2	12
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	6	6	6	6	6	6	36
Total	8	8	8	8	8	8	48

Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nos indicadores "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e "Hospitalidade Cirúrgica / Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2017, ou seja, 100% do volume contratado item 05 deste Anexo Técnico II. Caso contrário, cada cirurgia eletiva hospitalar e/ou HD / Ambulatorial realizada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias realizadas regularmente devida à diferença na realização pela meta cirúrgica Hospitalar e/ou HD - Ambulatorial não serão consideradas integrantes do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadrará na categoria de monitoramento para fins da aplicação do Indicador de Qualidade "Manutenção de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: R\$ 319.036,88, dividido em 05 parcelas a serem repassadas nos meses de agosto a dezembro do presente exercício e que ocorrerá em:

UGE 050192
Atividade: 10 327 0310 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/12
Data de Assinatura: 27-07-2017
Vigência: 31-12-2017

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão
Título de Retificação ao Contrato de Gestão 0217
Processo 001 0500 000 121016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratado: CALDEIRÃO WALDEMAR DE CAMARGO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SOCIAL
CNPJ: 04.528.410/0001-00

DO Objeto: A realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre da execução 2017 no HOSPITAL GERAL "DR. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FERREI" DE CAJATIÚBA, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 1.294, de 25-05-2017.

Anexo Técnico I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

Saídas Cirúrgicas
Saídas Cirúrgicas Eletivas Portais MS

	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	20	20	20	20	20	20	120
HERNIOPLASTIA INGUINAL E CRURAL (UNILATERAL)	5	5	5	5	5	5	30
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	5	5	5	5	5	30
Total	30	30	30	30	30	30	180

Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nos indicadores "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e "Hospitalidade Cirúrgica / Cirurgias Ambulatoriais" no segundo semestre de 2017, ou seja, 100% do volume contratado item 05 deste Anexo Técnico II. Caso contrário, cada cirurgia eletiva hospitalar e/ou HD / Ambulatorial realizada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias realizadas regularmente devida à diferença na realização pela meta cirúrgica Hospitalar e/ou HD - Ambulatorial não serão consideradas integrantes do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadrará na categoria de monitoramento para fins da aplicação do Indicador de Qualidade "Manutenção de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Valor: R\$ 139.480,00, dividido em 05 parcelas a serem repassadas nos meses de agosto a dezembro do presente exercício e que ocorrerá em:

UGE 050192
Atividade: 10 307 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 1411/12